



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 126/14

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Sr. **Armando Mariozi**, nasceu em 18 de julho de 1931, filho de Isaltina Ferreira Mariozi e Victor Mariozi, casou-se com a Sr<sup>a</sup> Neli Conti Mariozi em 18 de julho de 1953, católico atuante nas missas dominicais, natural de Buri-SP, mas fincou suas raízes na cidade de Itapeva por muitos anos, foi sócio do Itapeva Clube desde sua fundação em 26 de outubro de 1975, grande admirador do esporte, pescador e contador de estórias.

Trabalhou nas empresas estrada de ferro sorocabana, exercendo a função de telegrafista até chegar a chefe de estação, trabalhou na justiça eleitoral da comarca de Itapeva, e por último foi investigador de polícia, onde veio a se aposentar no serviço público estadual em 18 de julho de 2001, já com 70 anos de idade. Pessoa muito querida por sua família e amigos, conhecida por sua solidariedade com todos, um homem íntegro. Faleceu em 17 de julho de 2007. Homenagem realizada por seus filhos. (Selma, Pedro, Silvana e Leonardo) e em memória de Sueli, Eliana, Salete, Armandinho e José totalizando 09 filhos. Esses lhe deram 12 netos, 05 bisnetos

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.

**PROJETO DE LEI Nº 126/14**  
**Autoria: Vereador Margarido - PV**

Dispõe sobre denominação de  
**Avenida Armando Mariozi**

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA**  
o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art 1º** Passa a denominar-se **Armando Mariozi** a Avenida 6 A situada no Residencial Morada do Bosque Localizado no Bairro de Cima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

**Art 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 11 de Novembro de 2014.

**WILSON ROBERTO MARGARIDO**  
**VEREADOR - PV**